



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI Nº 1114, de 16 de maio de 2002.

**Concede Título de Cidadão Palmense ao
Jornalista Silvio Henrique Portela
Ferraz, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Jornalista Silvio Henrique Portela Ferraz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 16 dias do mês de maio de 2002, 13º ano de criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas